

**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.10.09.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Porteiras sito à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 020/2020, de 01/04/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 13.979/2020, Lei 14.035/2020, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos e materiais de uso médico-hospitalar, destinados ao Hospital Municipal de Porteiras/Ce por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **14 de outubro de 2020 às 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **20 de outubro de 2020, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **20 de outubro de 2020, às 10:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Tendo em vista a situação emergencial ocasionada pela pandemia da COVID-19, a **Lei Federal nº 14.035/2020, no art. 4º-G**, estabeleceu a **redução pela metade, dos prazos**, quando visarem a **aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da crise do coronavírus de que se trata a Lei Federal 13.979/2020.**

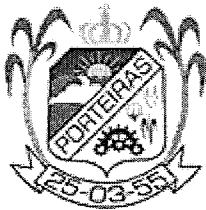
3.6. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data.

**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Porteiras está localizada na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro – Porteiras/CE, CEP. 63.270-000, telefone: (88) 3557-1254.

**5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

*Handwritten signature or mark.*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.122.5018.2.109.0000	4.4.90.52.00
11	01	10.122.5018.2.109.0000	3.3.90.30.00

**6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional ([bll.org.br](http://bll.org.br)) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração, exceto, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido (§ 3º do Art. 4ª da Lei 14.035/2020);

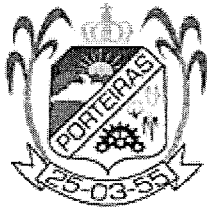
6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, exceto, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido (§ 3º do Art. 4ª da Lei 14035/2020);

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

*Handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

**7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **marca** e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

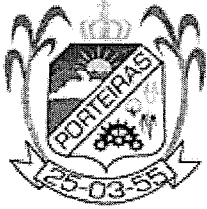
7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

*Handwritten signature*



## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

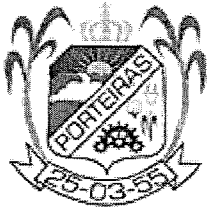
9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

*Handwritten signature or initials.*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **"Aberto e Fechado"**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

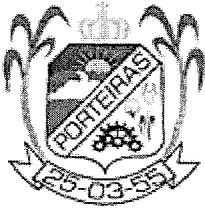
9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

*Handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



### **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br)) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)**

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

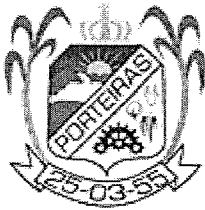
11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

### **12.0 DA HABILITAÇÃO**

#### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;

*Assinatura*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

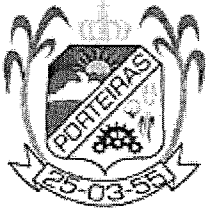
### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.1.1. A Lei Complementar nº 123/2006 confere à microempresa ou empresa de pequeno porte vencedora de procedimento licitatório, o prazo acima, prorrogável por igual período, a critério da Administração, porém, embora não prevista essa hipótese na Lei nº 13.979/2020, alterada pela Lei Federal 14.035/2020, uma interpretação sistemática determina que, para as licitações realizadas sob o seu âmbito, os prazos para as microempresas e empresas de pequeno porte regularizarem sua situação fiscal e trabalhista também serão reduzidos pela metade.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

*Amor*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



#### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no **"chat de mensagem"**, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

#### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

#### **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Para as licitações realizadas no âmbito da Lei nº 13.979/2020, alterada pela Lei nº 14.035/2020, os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 2 (dois) dias úteis (**prazo reduzido, Lei Federal nº 14.035/2020**) anterior à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do bll.org.br e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

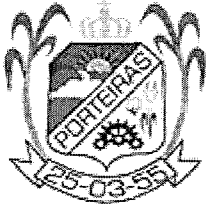
16.4. Até 2 (dois) dias úteis (**prazo reduzido, Lei Federal nº 14.035/2020**) antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo e-mail [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

*Alamy*





**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma, no prazo de 1 (um) dia útil (**prazo reduzido, Lei Federal nº 14.035/2020**), contado da data de recebimento desta.
- 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias (**prazo reduzido, Lei Federal nº 14.035/2020**) para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou pelo e-mail [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

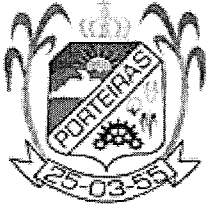
### **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Porteiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Porteiras, pelo prazo de até 05 (cinco) anos,

*Handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

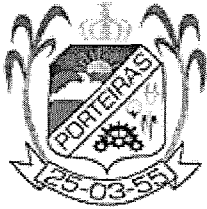
19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

*Handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis (**prazo reduzido, Lei Federal nº 14.035/2020**) a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 24 (vinte quatro) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 2 (dois) dias úteis (**prazo reduzido, Lei Federal nº 14.035/2020**), contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

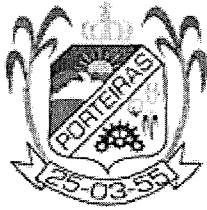
21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Porteiras.

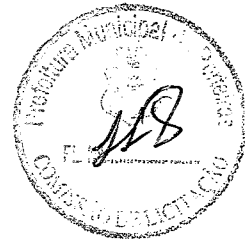
21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

*Handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porteiras, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

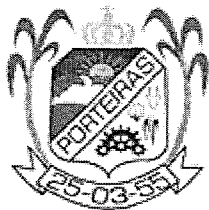
ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

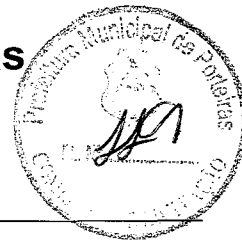
ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Porteiras – CE, 09 de outubro de 2020.

  
**FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS**  
Pregoeira Oficial



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Aquisição de mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos e materiais de uso médico-hospitalar, destinados ao Hospital Municipal de Porteiras/Ce

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - A aquisição se faz necessária para aperfeiçoamento e adequações das instalações do Hospital Municipal Manoel Tavares Rosendo, para melhor prestar assistência aos pacientes que venham a ser atendidos na referida unidade de saúde, por decorrência de contágio com o novo coronavírus ou, posteriormente, por demais complicações de saúde. Deste modo os equipamentos e materiais em pauta são cruciais tanto para auxílio imediato, como para assistência a longo prazo, que envolva internamento por tempo prolongado. Outrossim compõem a pauta itens relacionados ao conjunto de subsídios que contribuem para a otimização de acesso a informação, inserção e compartilhamento de dados junto ao SUS, para organização interna e para a melhor acomodação dos usuários do ambiente hospitalar.

**3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO.**

3.1 - Conforme exigência legal Lei nº 13.979/2020 e Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020, o Município de Porteiras realizou pesquisas de preços e estimativa de custos com empresas atuantes no ramo do objeto licitado, no painel de preços do governo federal ([paineldepregos.planejamento.gov.br](http://paineldepregos.planejamento.gov.br)) e em outros sites de comércio, em atendimento aos parâmetros exigidos no Inciso VI do Art. 4º-E da Lei.

3.2 - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação, o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços. Sendo assim, o valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 152.382,28** (cento e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).

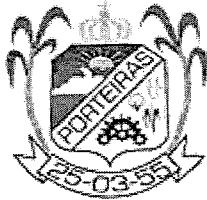
3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preço(s) unitário(s) superior(es) aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

3.4 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

Lote : 01 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Computador completo – desktop básico, (processador padrão de referência: intel core i3 / amd A10, ou equivalente), HD 500Gb, 8Gb ram, monitor LED	UND	3	2.575,90	7.727,70
2	Estabilizador 500VA, bivolt(220/110V), com 4 tomadas/saídas	UND	2	375,00	750,00
3	Nobreak 1200VA 110/220V	UND	2	864,00	1.728,00
<b>Total:</b>					<b>10.205,70</b>

Lote : 02 - IMPRESSORA					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Impressora Multifuncional (impressora, copiadora e digitalizadora) jato de tinta, com sistema tanque de tinta (book) 04 cores original do fabricante. Capacidade mínima: entrada papel: 100 folhas de papel A4/capacidade saída papel: 30 folhas de papel A4 conexões USB e WIFI, área mínima de escaneamento: 21,6x29,7cm. Digitalização em PDF, Bivolt, itens inclusos: 01 cabo USB, 01 cabo de alimentação de energia, CD de instalação, manual do usuário e certificado de garantia de 12 meses	UND	2	1.956,00	3.912,00
<b>Total:</b>					<b>3.912,00</b>

*[Handwritten signatures and initials]*



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Lote : 03 - MOBILIÁRIOS					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Cadeira estofada revestida em tecido ou couro, base trapezoidal / pés em aço tubular, pintura eletrostática	UND	20	160,00	3.200,00
2	Cadeira plástica sem braço, na cor branca, de alta resistência	UND	30	34,00	1.020,00
3	Mesa tipo escritório em mdf com 3 gavetas com chave, pés em ferro/aço tubular, com ponteiros de borracha. Dimensões 75x60x120cm	UND	4	391,00	1.564,00
4	Mesa plástica quadrada, cor branca medindo: altura 72cm.largura: 70cm. Comprimento: 70cm	UND	4	102,50	410,00
5	Estante de aço 40cm com 6 prateleiras reguláveis. Suporta até 30 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas após montagem: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 400mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização ou equivalente	UND	6	218,00	1.308,00
6	Armário de aço inoxidável, confeccionado em chapa nº. 0,45 mm (26); Dimensões: (AxLxP)1,92m x 0,80m x 0,40m. Pés Reguláveis; 04 Bandejas Internas de altura regulável e capacidade 25 kg/prat (no mínimo). Pintura Eletrostática ou equivalente. Cor: Cinza. Fechadura conjugada à maçaneta (duas chaves).	UND	6	950,00	5.700,00
<b>Total:</b>					<b>13.202,00</b>

Lote : 04 - AR CONDICIONADO					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Ar condicionado de 12.000 BTU/S, 220V, tipo Split (nível A de consumo de energia)	UND	6	1.835,00	11.010,00
<b>Total:</b>					<b>11.010,00</b>

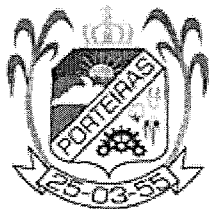
Lote : 05 - VENTILADOR					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Ventilador de coluna, 220v, dimensões aproximadas: 113x43x46cm(axlpx)	UND	10	362,00	3.620,00
<b>Total:</b>					<b>3.620,00</b>

Lote : 06 - PURIFICADOR DE ÁGUA					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Purificador de água - com filtro classe a e sistema de refrigeração eletrônico, 220v	UND	2	1.699,00	3.398,00
<b>Total:</b>					<b>3.398,00</b>

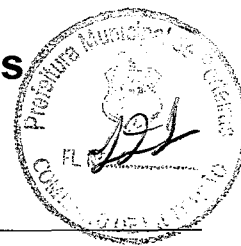
Lote : 07 - ELETROELETRÔNICOS					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Bebedouro de coluna (gelágua) refrigerado por compressor - 220v com 2 torneiras: uma com saída de água natural e outra gelada.	UND	2	870,00	1.740,00
2	Geladeira Duplex 437 litros (Geladeira: 330L - Freezer: 107L, em média); cor: Inox; 220 V; degelo tipo Frost Free ou equivalente; Prateleiras removíveis	UND	1	3.750,00	3.750,00
3	Freezer Horizontal 2 portas 534L - 220 V, com controle eletrônico para programação da temperatura e escolha entre os modos freezer ou refrigerador. Classificação energética A. Duas portas, dreno frontal para degelo. 4 rodízios nos pés. Temperatura mínima/máxima - Freezer: -18 °C a -25 °C ~ Refrigerador: +1 °C a +5 °C	UND	2	3.710,00	7.420,00
<b>Total:</b>					<b>12.910,00</b>

Lote : 08 - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Fogão Industrial 6 bocas - forno de 55 litros(aproximadamente), com	UND	1	1.480,00	1.480,00

*[Handwritten signatures and initials]*



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governho Municipal  
CNPJ n° 07.654.114/0001-02



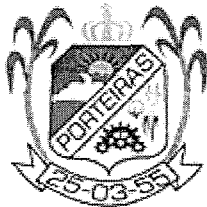
	tampa inox e puxador ergonômico - Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm pintada na cor preto fosco - Trempe de ferro fundido 300x300mm				
2	Liquidificador Industrial – 3,5 a 4L, 220V, 700W, em aço inoxidável	UND	1	1.118,50	1.118,50
3	Espremedor de Laranja Industrial 3 L, 220V, 500W. Itens Inclusos: 01 copo (suco) em alumínio 3L, 01 peneira para copo em Pp, 01 castanha pequena em poliestireno (limão), 01 castanha grande em poliestireno (laranja), 01 cúpula com bica e 01 tampa em alumínio.	UND	1	767,00	767,00
4	Lavadora de roupa industrial Horizontal, capacidade 30 Kg, 220V Fabricada em aço inoxidável. Laterais soldadas, cesto interno com portas tipo escotilha em aço inox. Portas externas basculante ( com borracha EPDM), dispositivo de segurança painel de segurança, painel de comando digital completo, inversor de frequência.	UND	1	4.749,90	4.749,90
<b>Total:</b>					<b>8.115,40</b>

Lote : 09 - DESFIBRILADOR					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Aparelho de desfibrilador portátil - Modo ventilador: IPAP, OS, EPAP/PEEP. CPAP, OS Min, OS MÁX e EPAP Mín/EPAP Máx; Pressão Máxima: 40 cm H2O em todos os modos; Fluxo Máximo: maior ou igual 200 l/min a 20 cm H2O; Nível de pressão acústica: 31 Dba Dimensões: (CxLxA): 230mm x 120 mm (9,1" x 6,7" x 4,7"); Peso: 2,1 kg (4,6 lb) Voltagem: 100 V - 240 V (Bivolt) Registro na ANVISA, Garantia mínima de 02 anos Inclui: Dispositivo Stellar, Filtro de Ar hipoalergênico, Cabo elétrico AC, Traqueia de 1,80 metros e conector de oxigênio de baixa pressão.	UND	2	11.991,31	23.982,62
<b>Total:</b>					<b>23.982,62</b>

Lote : 10 - BOMBA DE INFUSÃO					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Bomba de Infusão Equipo Universal construída em caixa plástica de alta resistência, com taxa exata e volume constante através de sistema exclusivo e preciso de sensores e controle micro processado, capaz controlar precisamente a taxa de infusão, controlar mecanicamente seu movimento de transição através de placa cerâmica inteligente. características: Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento :Bomba: Compatível com equipos padrão de qualquer marca; Bomba de infusão enteral e parenteral, que atende a alimentação e medicação; Alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de oclusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção PX4; Alarmes: Indicações sonoras (bip e voz); Início da infusão; Término da infusão; Infusão da quantidade imitada encerrada; Oclusão; Detecção de bolhas; Fechar a porta; Instalação incorreta; Configuração incorreta; Velocidade de infusão anormal; Sensor de gotas desconectado; Alimentação externa desconectada; Bateria fraca. Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de força 01 Bateria interna, 01 Sensor de gotas ,01 Manual de instruções, Certificado de garantia	UND	2	11.990,00	23.980,00
<b>Total:</b>					<b>23.980,00</b>

Lote : 11 - VENTILADOR NÃO INVASIVO					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Ventilador não invasivo, tipo BIPAP - respirador BIPAP - alarmes, ventilação de backup, umidificador, pressão máxima/máscara(s): opção 1 de 20 CmH20 a 25 CmH20, opção 2: a partir 30 CmH20	UND	2	4.900,00	9.800,00

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



<b>Total:</b>	<b>9.800,00</b>
---------------	-----------------

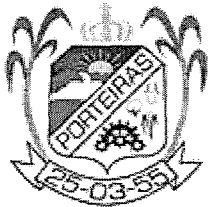
Lote : 12 - BISTURI ELETRÔNICO					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Bisturi Eletrônico - Controle de Potência: Suave e linear, Sinalização audiovisual Circuito bipolar. De alta eficiência, podendo ser utilizado 4 forma	UND	1	3.848,99	3.848,99
<b>Total:</b>					<b>3.848,99</b>

Lote : 13 - MATERIAIS HOSPITALARES I					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Poltrona Hospitalar Reclinável contendo 04 (quatro) posições reguláveis (com acionamento de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava), com movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés; Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26, revestida em couvin. Estrutura metálica de alta resistência, com Capacidade de até 150Kg(no mínimo), pintura epóxi ou similar, pés com ponteiros plásticos. Dimensões aproximadas: - Posição Normal: =1,00m x L=0,75 m - Altura do Assento: 0,55m - Largura assento (interno): 0,53m - Posição Reclinada: C=1,65m x L=0,75m A=0,55m	UND	12	595,00	7.140,00
2	Carro curativo, construído em tubos inox de 7/8" x 1,0mm de espessura, tampo e prateleira em chapa inox de 0,75mm de espessura, com varandas em inox 3/8". Pés com rodízios de 2". Acompanha balde e bacia em aço inox. Dimensões: 0,45m x 0,75m x 0,80m.	UND	2	800,00	1.600,00
3	Carro de emergência/ Parada Gabinete em aço carbono e pintura eletrostática em epoxi Tampo em polímero liso com 02 divisórias Haste de soro com altura regulável 04 Gavetas, sendo 01 com divisórios para medicamentos, 02 para instrumentos pequenos e 01 gavetão para instrumentos grandes Duplo sistema de travamento: 01 frontal para lacre ou cadeado e 01 lateral com Fechadura e chave de segurança 04 Rodízios giratórios, sendo 02 frontais com freios. Suporte giratório em 360° para desfibrilador Para-choque emborrachado por toda extensão do perímetro Régua com quatro tomadas e extensão Tábua de massagem em acrílico	UND	2	1.599,90	3.199,80
4	Maca para consultório confeccionada com leito estofado em espuma, feita com estrutura tubular em aço e com o acabamento com pintura epóxi, resistente, suporta vários impactos, confortável, cabeceira reclinável com até quatro posições, medida 180 cm x 80cm x 60cm (c x a x l), espuma d-26, cabeceira ajustável, montagem encaixe nos pés, garantia de 12 meses.	UND	7	814,63	5.702,41
<b>Total:</b>					<b>17.642,21</b>

Lote : 14 - MATERIAIS HOSPITALARES II					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Reanimador Adulto Ambu em silicone com Reservatório para o atendimento nos primeiros socorros em pacientes que necessitem de ventilação pulmonar. Características: - Ressuscitador em borracha 1600ml (Adulto), 500ml (Pediátrico), 280ml (Neonatal); com válvula pop-off 60cmH2O ou pop-off 40cmH2O; Máscara Facial de Borracha; - Válvula para Reservatório de Oxigênio; - Reservatório de Oxigênio 2500ml - Extensão para Oxigênio 2 metros	UND	4	163,79	655,16
2	Ambu Infantil em Silicone com Reservatório - balão com capacidade de 250 ml ou 500 ml e máscara infantil, balão em PVC de alta resistência, capacidade de armazenamento de até 1000 ml. Informações Adicionais, Ambu infantil - Feito em Silicone Com reservatório - Reanimador Manual - Balão com capacidade de 250 ml/ 500 ml - Dimensões aproximadas da máscara: 80 mm x 110 mm x 70 mm - Bojo confeccionado em policarbonato com coxim em silicone - Calibragem da válvula de segurança: 45 cm/ H2O	UND	2	170,00	340,00
3	Kit Laringoscópio MD Completo com 6 Lâminas Curvas Contém: Cabo Para Laringoscópio Médio - Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; - Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de	KIT	2	1.022,80	2.045,60

*[Handwritten signature]*





Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



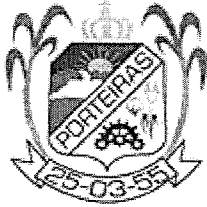
	carregamento aberta; - Acabamento estriado;				
4	Aspirador secreção fluidos sangue e saliva 1,3 litros – Portátil. Contendo: 01 Unidade de aspiração; 01 Tubo de sucção; 01 extensão; 01 Recipiente de capacidade de 1,3 litros; 01 Tampa; 01 Manual de instruções.	UND	3	307,20	921,60
5	FIO GUIA, ADULTO COM BOTÃO - componetes: 01 - Guia de entubação (Mandril tipo vareta) em Cobre flexível cromado, com as dimensões (mm): - Modelo Adulto: Ø 3,2 x 420,0mm 01 - Botão em Termoplástico Resistente. 01 - Parafuso de Regulagem em Latão niquelado	UND	2	80,00	160,00
6	FIO GUIA, INFANTIL COM BOTÃO - componetes: 01 - Guia de entubação (Mandril tipo vareta) em Cobre flexível cromado, com as dimensões (mm): - Modelo Pediátrico (Infantil): Ø 2,0 x 300,0mm. 01 - Botão em Termoplástico Resistente. 01 - Parafuso de Regulagem em Latão niquelado.	UND	2	80,00	160,00
7	Foco Clínico Portátil C/ Led Principais características: características Principais: – Iluminação: Luz Branca (Branco Frio) – Tensão Elétrica: V (Volts) Entrada: 100 – 240 Vca (Corrente alternada – variável) Saída: 12 Vcc (Corrente contínua) – Potência Elétrica: 3,0 W (Watts) – Fluxo Luminoso: 270 Lm (Lúmens) – Corresponde a 20.000 Lux – Temperatura de Cor: 6.000 – 6.500 K (Kelvin) – Vida Útil: 20.000 h (horas – mínima) – Regulagem da altura: 1,05 m a 1,40 m (metro).	UND	3	535,00	1.605,00
8	Detector Fetal Portátil Especificações Display LCD Faixa de medição de FCF: 30 a 240bpm Ciclagem 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ± 10% Alimentação bateria 9V x 200 MAH alcalina recarregável Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50mm Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm Alarme de bradicardia e taquicardia. Controle de volume.	UND	2	434,00	868,00
				<b>Total:</b>	<b>6.755,36</b>

#### 4 - JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

4.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES", observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração Pública.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



## 5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo Municipal Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização, lote e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

## 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do(s) futuro(s) Contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos do FNS para o enfrentamento da Covid-19, podendo se complementado com recursos do tesouro municipal, previstos na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.122.5018.2.109.0000	4.4.90.52.00
11	01	10.122.5018.2.109.0000	3.3.90.30.00

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

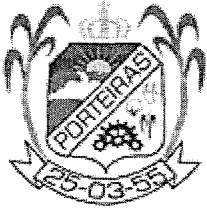
7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

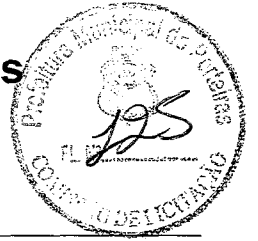
8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**10 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

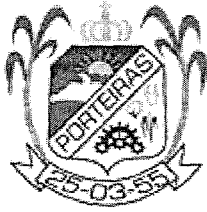
**10.1** - O futuro Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme Art. 4º- H da Lei Federal nº 13.979/2020.

Porteiras/CE, 09 de outubro de 2020.

**DE ACORDO:**

Maria Leda Clementino de Almeida  
Ordenadora de Despesas  
Fundo Municipal de Saúde

Franceilda Tavares dos Santos  
Pregoeira Oficial do Município



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**ANEXO II**  
**PROPOSTA PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.10.09.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos e materiais de uso médico-hospitalar, destinados ao Hospital Municipal de Porteiras/Ce, conforme especificações apresentadas abaixo.

**Lote : 01 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Computador completo – desktop básico, (processador padrão de referência: intel core i3 / amd A10, ou equivalente), HD 500Gb, 8Gb ram, monitor LED	UND	3			
0002	Estabilizador 500VA, bivolt(220/110V), com 4 tomadas/saídas	UND	2			
0003	Nobreak 1200VA 110/220V	UND	2			
<b>Total:</b>						

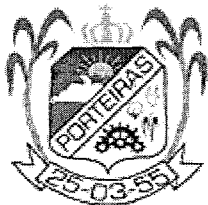
**Lote : 02 - IMPRESSORA**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Impressora Multifuncional (impressora, copiadora e digitalizadora) jato de tinta, com sistema tanque de tinta (book) 04 cores original do fabricante. Capacidade mínima: entrada papel: 100 folhas de papel A4/capacidade saída papel: 30 folhas de papel A4 conexões USB e WIFI, área mínima de escaneamento: 21,6x29,7cm. Digitalização em PDF, Bivolt, itens inclusos: 01 cabo USB, 01 cabo de alimentação de energia, CD de instalação, manual do usuário e certificado de garantia de 12 meses	UND	2			
<b>Total:</b>						

**Lote : 03 - MOBILIÁRIOS**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Cadeira estofada revestida em tecido ou courvim, base trapezoidal / pés em aço tubular, pintura eletrostática	UND	20			
0002	Cadeira plástica sem braço, na cor branca, de alta resistência	UND	30			
0003	Mesa tipo escritório em mdf com 3 gavetas com chave, pés em ferro/ aço tubular, com ponteiros de borracha. Dimensões 75x60x120cm	UND	4			
0004	Mesa plástica quadrada, cor branca medindo: altura 72cm.largura: 70cm. Comprimento: 70cm	UND	4			
0005	Estante de aço 40cm com 6 prateleiras reguláveis. Suporta até 30 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas após montagem: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 400mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização ou equivalente	UND	6			
0006	Armário de aço inoxidável, confeccionado em chapa nº.	UND	6			

*10/04/20*



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governou Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0,45 mm (26); Dimensões: (AxLxP)1,92m x 0,80m x 0,40m. Pés Reguláveis; 04 Bandejas Internas de altura regulável e capacidade 25 kg/prat (no mínimo). Pintura Eletrostática ou equivalente. Cor: Cinza. Fechadura conjugada à maçaneta (duas chaves).						
<b>Total:</b>						

**Lote : 04 - AR CONDICIONADO**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Ar condicionado de 12.000 BTU/S, 220V, tipo Split (nível A de consumo de energia)	UND	6			
<b>Total:</b>						

**Lote : 05 - VENTILADOR**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Ventilador de coluna, 220v, dimensões aproximadas: 113x43x46cm(axlpx)	UND	10			
<b>Total:</b>						

**Lote : 06 – PURIFICADOR DE ÁGUA**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Purificador de água - com filtro classe a e sistema de refrigeração eletrônico, 220v	UND	2			
<b>Total:</b>						

**Lote : 07 - ELETROELETRÔNICOS**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Bebedouro de coluna (geláguia) refrigerado por compressor – 220v com 2 torneiras: uma com saída de água natural e outra gelada.	UND	2			
0002	Geladeira Duplex 437 litros (Geladeira: 330L – Freezer: 107L, em média); cor: Inox; 220 V; degelo tipo Frost Free ou equivalente; Prateleiras removíveis	UND	1			
0003	Freezer Horizontal 2 portas 534L - 220 V, com controle eletrônico para programação da temperatura e escolha entre os modos freezer ou refrigerador. Classificação energética A. Duas portas, dreno frontal para degelo. 4 rodízios nos pés. Temperatura mínima/máxima - Freezer: - 18 °C a -25 °C ~ Refrigerador: +1 °C a +5 °C	UND	2			
<b>Total:</b>						

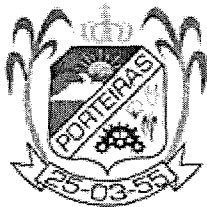
**Lote : 08 – EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Fogão Industrial 6 bocas - forno de 55 litros(aproximadamente), com tampa inox e puxador ergonômico - Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm pintada na cor preto fosco - Trempe de ferro fundido 300x300mm	UND	1			
0002	Liquidificador Industrial – 3,5 a 4L, 220V, 700W, em aço inoxidável	UND	1			
0003	Espremedor de Laranja Industrial 3 L, 220V, 500W. Itens Inclusos: 01 copo (suco) em alumínio 3L, 01 peneira para copo em Pp, 01 castanha pequena em poliestireno (limão), 01 castanha grande em poliestireno (laranja), 01 cúpula com bica e 01 tampa em alumínio.	UND	1			
0004	Lavadora de roupa industrial Horizontal, capacidade 30 Kg, 220V Fabricada em aço inoxidável. Laterais soldadas, cesto interno com portas tipo escotilha em aço inox. Portas externas basculante ( com borracha EPDM), dispositivo de segurança painel de segurança, painel de comando digital completo, inversor de frequência.	UND	1			
<b>Total:</b>						

**Lote : 09 - DESFIBRILADOR**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Aparelho de desfibrilador portátil - Modo ventilador:	UND	2			

*Handwritten signature or initials.*



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



IPAP, OS, EPAP/PEEP. CPAP, OS Min, OS MÁX e EPAP Min/EPAP Máx; Pressão Máxima: 40 cm H2O em todos os modos; Fluxo Máximo: maior ou igual 200 l/MIN a 20 cm H2O; Nível de pressão acústica: 31DbA Dimensões: (CxLxA): 230mm x 120 mm (9,1" x 6,7"x4,7"); Peso: 2,1 kg (4,6 lb) Voltagem: 100 V - 240 V (Bivolt) Registro na ANVISA, Garantia mínima de 02 anos Inclui: Dispositivo Stellar, Filtro de Ar hipoalergênico, Cabo elétrico AC, Traqueia de 1,80 metros e conector de oxigênio de baixa pressão.					
<b>Total:</b>					

**Lote : 10 - BOMBA DE INFUSÃO**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Bomba de Infusão Equipo Universal construída em caixa plástica de alta resistência, com taxa exata e volume constante através de sistema exclusivo e preciso de sensores e controle micro processado, capaz controlar precisamente a taxa de infusão, controlar mecanicamente seu movimento de transição através de placa cristálica inteligente. características: Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento :Bomba: Compatível com equipos padrão de qualquer marca; Bomba de infusão enteral e parenteral, que atende a alimentação e medicação; Alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de ocusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção PX4; Alarmes: Indicações sonoras (bip e voz); Início da infusão; Término da infusão; Infusão da quantidade imitada encerrada; Oclusão; Detecção de bolhas; Fechar a porta; Instalação incorreta; Configuração incorreta; Velocidade de infusão anormal; Sensor de gotas desconectado; Alimentação externa desconectada; Bateria fraca. Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml Taxa de infusão: Modo ml/h - 1 a 1.200 ml/h incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min - 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de força 01 Bateria interna, 01 Sensor de gotas ,01 Manual de instruções, Certificado de garantia	UND	2			
<b>Total:</b>						

**Lote : 11 - VENTILADOR NÃO INVASIVO**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Ventilador não invasivo, tipo BIPAP - respirador BIPAP - alarmes, ventilação de backup, umidificador, pressão máxima/máscara(s): opção 1 de 20 CmH20 a 25 CmH20, opção 2: a partir 30 CmH20	UND	2			
<b>Total:</b>						

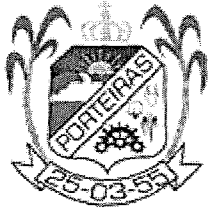
**Lote : 12 - BISTURI ELETRÔNICO**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Bisturi Eletrônico - Controle de Potência: Suave e linear, Sinalização audiovisual Circuito bipolar. De alta eficiência, podendo ser utilizado 4 forma	UND	1			
<b>Total:</b>						

**Lote : 13 - MATERIAIS HOSPITALARES I**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Poitrna Hospitalar Reclinável contendo 04 (quatro)	UND	12			

*Alu*



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

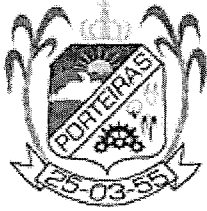


	posições reguláveis (com acionamento de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava), com movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés; Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26, revestida em courvin. Estrutura metálica de alta resistência, com Capacidade de até 150Kg(no mínimo), pintura epóxi ou similar, pés com ponteiras plásticas. Dimensões aproximadas: - Posição Normal: =1,00m x L=0,75 m - Altura do Assento: 0,55m - Largura assento (interno): 0,53m - Posição Reclinada: C=1,65m x L=0,75m A=0,55m					
0002	Carro curativo, construído em tubos inox de 7/8" x 1,0mm de espessura, tampo e prateleira em chapa inox de 0,75mm de espessura, com varandas em inox 3/8". Pés com rodízios de 2". Acompanha balde e bacia em aço inox. Dimensões: 0,45m x 0,75m x 0,80m.	UND	2			
0003	Carro de emergência/ Parada Gabinete em aço carbono e pintura eletrostática em epoxi Tampo em polímero liso com 02 divisórias Haste de soro com altura regulável 04 Gavetas, sendo 01 com divisórios para medicamentos, 02 para instrumentos pequenos e 01 gavetão para instrumentos grandes Duplo sistema de travamento: 01 frontal para lacre ou cadeado e 01 lateral com Fechadura e chave de segurança 04 Rodízios giratórios, sendo 02 frontais com freios Suporte giratório em 360° para desfibrilador Para-choque emborrachado por toda extensão do perímetro Régua com quatro tomadas e extensão Tábua de massagem em acrílico	UND	2			
0004	Maca para consultório confeccionada com leito estofado em espuma, feita com estrutura tubular em aço e com o acabamento com pintura epóxi, resistente, suporta vários impactos, confortável, cabeceira reclinável com até quatro posições, medida 180 cm x 80cm x 60cm (c x a x l), espuma d-26, cabeceira ajustável, montagem encaixe nos pés, garantia de 12 meses.	UND	7			
<b>Total:</b>						

**Lote : 14 - MATERIAIS HOSPITALARES II**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Reanimador Adulto Ambu em silicone com Reservatório para o atendimento nos primeiros socorros em pacientes que necessitem de ventilação pulmonar. Características: - Ressuscitador em borracha 1600ml (Adulto), 500ml (Pediátrico), 280ml (Neonatal); com válvula pop-off 60cmH2O ou pop-off 40cmH2O; Máscara Facial de Borracha; - Válvula para Reservatório de Oxigênio; - Reservatório de Oxigênio 2500ml - Extensão para Oxigênio 2 metros	UND	4			
0002	Ambu infantil em Silicone com Reservatório - balão com capacidade de 250 ml ou 500 ml e máscara infantil, balão em PVC de alta resistência, capacidade de armazenamento de até 1000 ml. Informações Adicionais, Ambu infantil - Feito em Silicone Com reservatório - Reanimador Manual - Balão com capacidade de 250 ml/ 500 ml - Dimensões aproximadas da máscara: 80 mm x 110 mm x 70 mm - Bojo confeccionado em policarbonato com coxim em silicone - Calibragem da válvula de segurança: 45 cm/ H2O	UND	2			
0003	Kit Laringoscópio MD Completo com 6 Lâminas Curvas Contém: Cabo Para Laringoscópio Médio - Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; - Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; - Acabamento estriado;	KIT	2			
0004	Aspirador secreção fluidos sangue e saliva 1,3 litros - Portátil. Contendo: 01 Unidade de aspiração; 01 Tubo de sucção; 01 extensão; 01 Recipiente de capacidade de 1,3 litros; 01 Tampa; 01 Manual de instruções.	UND	3			
0005	FIO GUIA, ADULTO COM BOTÃO - componetes: 01 -	UND	2			

*Handwritten signature or mark.*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	Guia de entubação (Mandril tipo vareta) em Cobre flexível cromado, com as dimensões (mm): - Modelo Adulto: Ø 3,2 x 420,0mm 01 - Botão em Termoplástico Resistente. 01 - Parafuso de Regulagem em Latão niquelado					
0006	FIO GUIA, INFANTIL COM BOTÃO - componetes: 01 - Guia de entubação (Mandril tipo vareta) em Cobre flexível cromado, com as dimensões (mm): - Modelo Pediátrico (Infantil): Ø 2,0 x 300,0mm. 01 - Botão em Termoplástico Resistente. 01 - Parafuso de Regulagem em Latão niquelado.	UND	2			
0007	Foco Clínico Portátil C/ Led Principais características: características Principais: - Iluminação: Luz Branca (Branco Frio) - Tensão Elétrica: V (Volts) Entrada: 100 - 240 Vca (Corrente alternada - variável) Saída: 12 Vcc (Corrente contínua) - Potência Elétrica: 3,0 W (Watts) - Fluxo Luminoso: 270 Lm (Lúmens) - Corresponde a 20.000 Lux - Temperatura de Cor: 6.000 - 6.500 K (Kelvin) - Vida Útil: 20.000 h (horas - mínima) - Regulagem da altura: 1,05 m a 1,40 m (metro).	UND	3			
0008	Detector Fetal Portátil Especificações Display LCD Faixa de medição de FCF: 30 a 240bpm Ciclagem 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ± 10% Alimentação bateria 9V x 200 MAH alcalina recarregável Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50mm Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm Alarme de bradicardia e taquicardia. Controle de volume.	UND	2			
<b>Total:</b>						

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

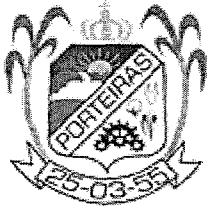
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

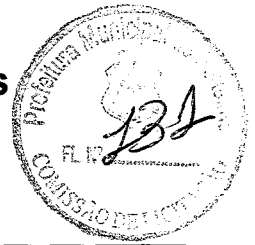
.....  
Assinatura do Proponente

*Handwritten signature*





**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

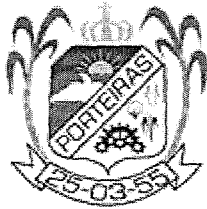
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2020.10.09.1**, junto ao Município de Porteiras/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

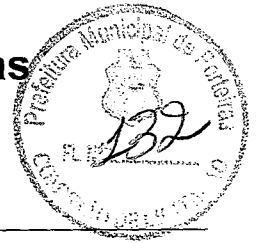
Cidade/Estado, .....

.....  
**DECLARANTE**

*Assinatura*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a Aquisição de mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos e materiais de uso médico-hospitalar, destinados ao Hospital Municipal de Porteiras/Ce, que entre si fazem, de um lado o Município de Porteiras/CE e do outro .....

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Maria Leda Clementino de Almeida, residente e domiciliada na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2020.10.09.1, regido pelo Decreto 10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, Lei 13.979/2020, Lei 14.035/2020 e Lei Federal n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2020.10.09.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão e a Lei Federal n.º 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e suas alterações contidas na alterada pela e Lei Federal n.º 14.035/2020, devidamente homologado pela Sra. Maria Leda Clementino de Almeida, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a **Aquisição de mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos e materiais de uso médico-hospitalar, destinados ao Hospital Municipal de Porteiras/Ce**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

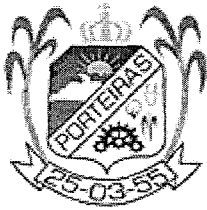
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

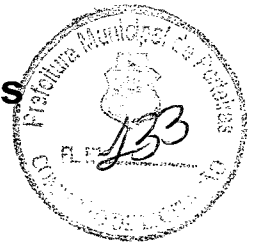
3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

*Assinatura*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme Art. 4º- H da Lei Federal nº 13.979/2020.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

- 5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;  
**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do FNS para o enfrentamento da Covid-19, podendo ser complementado com recursos do tesouro municipal, previstos na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

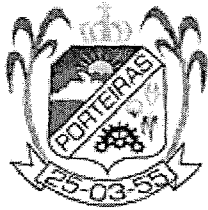
Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.122.5018.2.109.0000	4.4.90.52.00
11	01	10.122.5018.2.109.0000	3.3.90.30.00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

*Handwritten signature*



#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

**8.1.1** – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

**8.1.2** – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**8.1.3** – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma estabelecida no Art. 4º - I da Lei Federal 14.035/2020.

**8.1.7** – Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

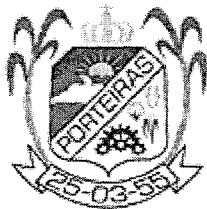
**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

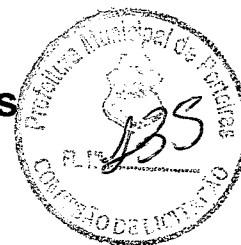
a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

*Handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.3** – A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

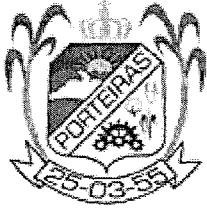
**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

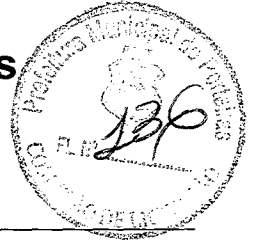
**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

*Handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Porteiras/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

*40/11/11*